



CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Duplicação da BR-163 MS a ser implantada parcialmente dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

A presente certidão tem validade de 2 anos.

Bandeirantes/MS, 28 de Maio de 2014.


Celso Ribeiro Abrantes
Secretario Municipal de Obras

